



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 17/01/2022

Hora: 17:46h

EXPEDIENTE Nº 003/2022

RECEBIDO POR

Nel.

PROJETO DE LEI Nº 01/2022

05 de dezembro de 2022

**INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS
OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS A
SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Mostardas a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional da Juventude, comemorado no dia 12 de agosto.

Parágrafo único. As entidades e movimentos organizados, com atuação no Município bem como a iniciativa privada, poderão participar na elaboração do evento em parceria com o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo a conscientização e sensibilização da juventude mostardense do campo, da cidade e das praias para o seu papel cidadão e sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural, ambiental, educacional e pessoal para o exercício pleno da cidadania conforme preconiza o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013).

Art. 3º Na Semana Municipal da Juventude poderão ser ministradas palestras socioeducativas, bem como seminários, oficinas e debates a serem desenvolvidos no âmbito do Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo questões de saúde, educação, esporte, cultura, direitos, cidadania, meio ambiente, acessibilidade, inclusão na perspectiva do protagonismo jovem, valorizando as comunidades tradicionais, com destaque para os jovens quilombolas e pescadores.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

Art. 4º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO BERNARDO SOARES PEREIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

JORGE AMARO
Vereador Autor

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Poder Executivo
PROJETO DE LEI Nº 01/2022

JUSTIFICATIVA

Confiando na aprovação do Douto Plenário, apresentamos Projeto de Lei, que visa instituir, no calendário de comemorações oficiais do Município, a Semana da Juventude, que terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural e pessoal.

A Semana Municipal da Juventude visa trazer para a juventude de Mostardas vários benefícios através de palestras, debates, seminários, oficinas, dentre outros, o que pode colaborar de maneira educativa para o protagonismo de nossos jovens na compreensão de cidadania e busca por seus direitos e no enfrentamento dos dilemas da atualidade que envolvem nossos jovens.

Nossa proposta visa também valorizar a diversidade comportamental e cultural da população jovem, incentivar sua autoestima, a reflexão e a análise da condição juvenil e da participação do jovem na sociedade.

Além de integrar o calendário de comemorações oficiais do Município, a Semana da Juventude poderá contar com apresentações artísticas e culturais que contemplem e valorizem a diversidade comportamental dos nossos jovens, culminando na criação de políticas públicas voltadas à área da juventude

Sendo assim, aguardamos a manifestação dos Pares desta Casa no sentido de vermos aprovada nossa proposta.

Mostardas, 12 de janeiro de 2022.


JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br